



Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**

ANO I  
Terça-feira  
13 de Junho de 2023

**Edição Nº 00104**

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

**SUMÁRIO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Ato Administrativo Nº 5, de 13 de Junho de 2023

Lei Nº 539, de 13 de Junho de 2023

Lei Nº 538, de 13 de Junho de 2023

Lei Nº 537, de 13 de Junho de 2023

EDIÇÃO Nº  
**00104**

BERNARDO SAYÃO

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município  
**Bernardo Sayão - To**  
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Ato Administrativo Nº 5, de 13 de Junho de 2023****ERRATA DE PUBLICAÇÃO****ONDE SE LÊ**

Na publicação do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO EDIÇÃO Nº 00086 - Quinta-feira, 30 de Março de 2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de infraestrutura de palco, som, iluminação, geradores elétricos e outras, para realização das festividades do 34º (trigésimo quarto) aniversário de Bernardo Sayão - TO, para atender a demanda da secretaria municipal de administração.

**LEIA-SE CORRETO**

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e diversos para realização da temporada de praia (praia da macedônia verão 2023) neste município de Bernardo Sayão – TO, a iniciar dia 06 de julho até 30 de julho de 2023.

Bernardo Sayão, 13 de junho de 2023.

Aldenora Vieira Xavier

Pregoeira

**Lei Nº 539, de 13 de Junho de 2023**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO AO CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecida uma gratificação a ser paga aos Conselheiros Tutelares do Município de Bernardo Sayão, no valor de até 20% (vinte por cento) sobre o salário base.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Bernardo Sayão, 12 de junho de 2023.

Osório Antunes Filho  
Prefeito Municipal

**Lei Nº 538, de 13 de Junho de 2023**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 21, §1º, DA LEI Nº 535/2023, QUE ESTABELECEU A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE BERNARDO SAYÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada o artigo 21, §1º, da Lei nº 535/2023, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

§1º - A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

Art. 2º. Mantem-se inalterados os demais artigos da Lei nº 535/2023.

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Bernardo Sayão, 12 de junho de 2023.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

**Lei Nº 537, de 13 de Junho de 2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de 700.000,00 (setecentos mil reais), para fazer face às despesas com Iluminação em LED na Avenida Antônio Pescone, Campo de Futebol e Parque de Vaquejada.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 15.752.0103.1.101 – Iluminação em LED na Avenida Antônio Pescone, Campo de Futebol e Parque de Vaquejada.



Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.51	1.710	Obras e Instalações	R\$ 700.000,00
Total			R\$ 700.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso apurado na fonte **1.710**, apurado no exercício de 2023 no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 4º - Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 528/2022 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2023 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal

